

Portaria Nº 01095179 de 29 de Julho de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20453544	LUCIANA ANDRADE ALMEIDA	14.05.2017/13.05.2022	28.08.2026	26.09.2026

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01095025 de 29 de Julho de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20103419	LUIS CARLOS DOS SANTOS	21.01.1999/20.01.2004	17.08.2026	15.09.2026

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 01105489 de 29 de Julho de 2026

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295675	PATRICIA PAULA MENDES DE SA ROCHA	Sub-tenente	01.01.2026

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO 002/2026

Processo SEI n. 021.2141.2026.0000649-96. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ONG CÉU AZUL. DO OBJETO: Execução do Projeto Curso d Capacitação para Monitores de Comunidades Terapêuticas do município de Piritiba, para promover a capacitação profissional Capacitação em Prevenção e Redução de Danos para vinte (vinte) pessoas. VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Valor global estimado em 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DESPESA	DA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100.500069	1793	33.50.41.000		0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no SICOOC - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, agência nº 3025-2, conta corrente nº 946.325.054-9. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Marlene Silva Miranda - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2025

Processo SEI n. 021.2122.2026.0003707-06. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Inovação Tecnológica, Gestão e Desenvolvimento Social - IADES. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração nº. 012/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 012/2025, por 04 (quatro) meses, com efeito inicial a partir de 01/08/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E. (E.2), F, G, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Ivo Pessoa Neves - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 014/2025

Processo SEI n. 021.2128.2026.0003117-89. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação dos Moradores do Alto da Colina. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº 014/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 014/2025, por 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a partir de 05/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E e I, constantes no Plano de Trabalho, que Passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Fernanda dos Santos Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025

Processo SEI n. 021.2122.2026.0002831-37. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão - AACBB. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº 049/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 049/2025, por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 26/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens A, E, I e J constantes no Plano de Trabalho, que Passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Jonata Oliveira Santos - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 01104594 de 29 de Julho de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21123400	JOSE ANTONIO MOTA DE SOUZA	19.03.2010/18.03.2015	03.08.2026	31.10.2026

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 01104778 de 29 de Julho de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21173884	CASCILDA SANTOS BARROS	15.08.2018/14.08.2023	31.08.2026	28.11.2026

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 01105618 de 29 de Julho de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** colocar à disposição do(a) CASA CIVIL, a partir da data de publicação, por 0024(vinte e quatro) meses, **ENOCK FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 69000466, lotado no(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA.

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 050 DE 28 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, considerando as conclusões do Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial (SEI nº 00140929463), da manifestação complementar (SEI nº 00141529213), do Parecer Jurídico ED nº 373/2026 (SEI nº 00141657190) e da decisão constante no Despacho SEI nº 00141697182, no âmbito do Processo SEI nº 069.1484.2025.0005228-44, **RESOLVE:**

Art. 1º Julgar irregulares e rejeitar as contas relativas à parcela única do Termo de Fomento nº 056/2022, celebrado com a Federação Bahiana de Basketball - FBB, em razão da permanência de irregularidades na prestação de contas, da ausência de comprovação integral da regular aplicação dos recursos públicos e da existência de danos ao erário.



Art. 2º Reconhecer o valor-base de R\$ 14.012,84 (quatorze mil doze reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização até o efetivo ressarcimento, sem prejuízo da individualização dos responsáveis no Processo de Reparação de Danos ao Erário.

Art. 3º Determinar a manutenção do registro de inadimplência da entidade até a regularização integral, o prosseguimento do Processo de Reparação de Danos ao Erário e o encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral

Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2024

Processo: 069.1486.2026.0002268-50. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Caetanos/Ba.

Do Aditamento: alteração do Projeto, visando a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 89.130,25 (oitenta e nove mil cento e trinta reais e vinte e cinco centavos), para ampliação do objeto conveniado com os serviços de construção de quadra de areia na área Estádio Municipal de Caetanos/BA. **Da Manutenção Do Valor Contratado:** As alterações não modificam o valor de repasse estipulado, sendo que qualquer ônus advindo da mudança será assumido, DE FORMA EXCLUSIVA, pelo MUNICÍPIO. **Data:** 28/07/2026. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Edas Justino dos Santos, Prefeito Municipal de Caetanos-Ba.



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**

**Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil**

Sede EGBA
71 3343-2887
www.ba.gov.br/egba
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
atendimentoool@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br

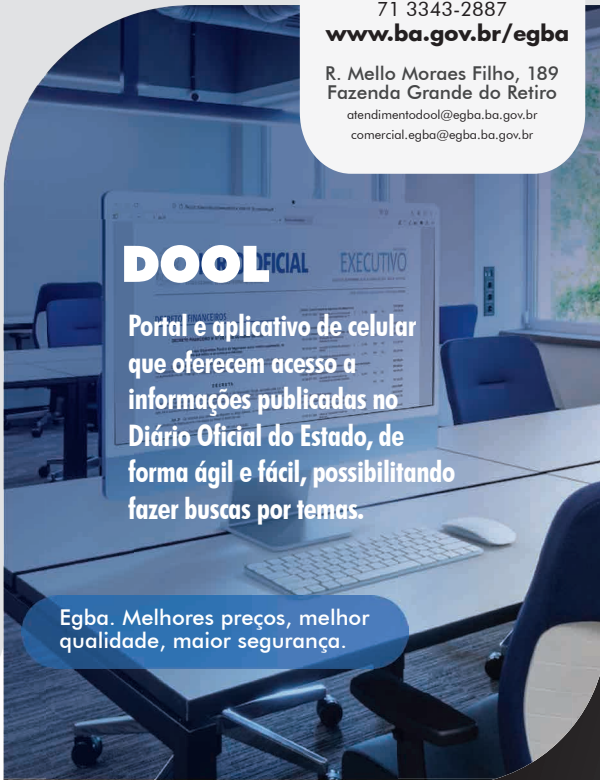


Governo do Estado da Bahia



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**





DOOL
Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset plana, impressão digital e com dados variáveis
(carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros
impressos personalizados).

71 3343-2800/2837/2838
grafica.egba.ba.gov.br





**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, incluindo coleta, recebimento, distribuição,
movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

71 3343-2856 www.ba.gov.br/egba





**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**

**CERTIFICAÇÃO
DIGITAL**

Garante autenticidade e
segurança nas transações
eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede EGBA
71 3343-2886 / 2874
www.ba.gov.br/egba
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
certificacao.digital@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br



Governo do
Estado da Bahia



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**

